

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°. 20230078**

**Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9.2023-004 LUBR**

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

O(a) Sr(a)SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS, Gestor, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDEB, como CONTRATANTE e N CANDIDA QUEIROZ SILVA COMERCIO LDTA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) EDNEIA FERREIRA BRITO, CPF n° 372.116.502-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

PIÇARRA - PA,

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS  
FUNDEB  
GESTOR(A) DO CONTRATO



**Portaria PMPI/ GAB 038/2023**

**"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL  
PARA EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL  
DE CONTRATOS".**

A Prefeita Municipal De Piçarra – Estado Do Pará, Sra. **LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente público;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal Contratual são de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município, bem como verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

**RESOLVE**

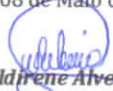
**Art.1º** Designar à Função Fiscal de Contratos a Sra. **EDINEIA FERREIRA BRITO**, portadora do RG nº 2123634 Via SSP/PA e do CPF nº 372.116.502-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no cargo de Coordenadora Pedagógica.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

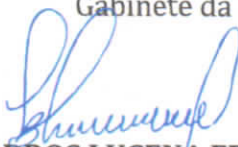
**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,**

Publicado no mural e Portal de  
Transparência desta Prefeitura, para que  
produza os devidos efeitos jurídicos.  
Piçarra-PA, 08 de Maio de 2023.

  
**Waldirene Alves da Silva**  
Secretária de Gabinete do Executivo  
Municipal  
Portaria PMPI/GAB nº 001/2021

Gabinete da Prefeita, em 08 de Maio de 2023.

  
**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
Prefeita Municipal